



DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N °034/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.

“Parcela pagamento de IPTU para Exercício de 2018 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sertão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n° 1.184/98, artigo 89, item I,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido parcelamento do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano do Exercício de 2018, sem descontos, sendo:

- 1ª parcela em 05 de agosto de 2018
- 2ª parcela em 05 de setembro de 2018
- 3ª parcela em 05 de outubro de 2018

Art. 2º- Os valores também poderão ser pagos em parcela única até 05 de setembro de 2018.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão, 02 de julho de 2018.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 02.07.2018

Ilson Serro

Secretário de Administração

*Prefeitura de Sertão
Prefeitura de Sertão
Prefeitura de Sertão*